



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º  
005/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA J M DA SILVA PEREIRA EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **J M DA SILVA PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.625.663/0001-18, com endereço na Avenida Independência, n.º 318, Loteamento Cristo Rei II, Quadra 99, bairro Icuí Guajará, Ananindeua/Pará, CEP: 67.143.810, e-mail: biohs@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua - PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **Contrato n.º 005/2021** e a inclusão de cláusula da proteção de dados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **com início em 15 de janeiro de 2025 e término em 14 de janeiro de 2026**, bem como inclusão de cláusula da proteção de dados.

TJPA-MEM-2024/58085  
JAAD

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.  
Use 4218787.29736741-7367 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4218787.29736741-7367>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 07/01/2025 09:00



TJPA/MEM/2024/58085A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O contrato passa a ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de **08/2023 a 07/2024** (últimos doze meses), no percentual de **4,060950% (quatro inteiros e sessenta centésimos percentuais)**, resultando num reajuste total ao contrato no valor de **R\$ 14.268,34 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.468,59 (trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** por mês durante 12 (doze) meses, perfazendo um total de **R\$ 365.623,18 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, como demonstrado no quadro a seguir:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	REAJUSTE (INPC)		VALOR REAJUSTADO
CONFORME 3º TA	Período: 08/2023 à 07/2024		
Global	%	Valor	Global
R\$ 351.354,84	4,060950%	R\$ 14.268,34	R\$ 365.623,18

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Ação: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Fonte: 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 501 0000 12 / 02 501 0000 12;
- Elemento de despesa: 339039.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

TJPA-MEM-2024/58085  
JAAD

2



TJPA/MEM/2024/58085A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLAUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de janeiro de 2025.

TJPA-MEM-2024/58085  
JAAD

3



TJPA-MEM/2024/58085A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA  
 DE CONVÊNIOS  
 E CONTRATOS**  
 DA SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
 Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente  
 **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**  
 Data: 02/01/2025 10:32:06-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**  
 J M Da Silva Pereira Eireli

Testemunhas:  Documento assinado digitalmente  
**NICOLLI DE NAZARE RIBEIRO PEREIRA**  
 Data: 02/01/2025 10:57:23-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-MEM-2024/58085  
 JAAD



TJPA-MEM/2024/58085A



**PORTARIA Nº 1109/2024-GGP/DI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2565487, RESOLVE:

Conceder indenização de acumulação pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
PAULA MARIA DE SOUZA ADRIÃO	57190980	6ª DP Cível e da Infância e Juventude de Santarém	Auxiliar coordenação regional do Baixo Amazonas em Atividade finalística cível da DP de Santarém	10% do Vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/01/2025 a 11/02/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

**Protocolo: 1155880****PORTARIA Nº 1101/2024-GGP/DI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2575099, RESOLVE:

Alterar a PORTARIA nº 1099/2024-GGP/DI, de 18/12/2024, publicada no DOE nº 36.073, de 19/12/2024, referente indenização de acumulação, conforme segue abaixo:  
ONDE CONSTA:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Jane Têlvia dos Santos Amorim	57228050	4ª DP Criminal de Santarém	3ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/01/2025 a 04/02/2025

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Jane Têlvia dos Santos Amorim	57228050	4ª DP Criminal de Santarém	3ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/02/2025 a 28/02/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

**Protocolo: 1155896**

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 117.2024.**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Francinete Lacerda Medeiros  
Objeto: retificação do valor global do contrato nº 117/2024, previsto no item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA, qual passa a ter a seguinte redação:

"6.1 O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.462,78 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 77.553,36 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).".

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 26/12/2024. Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 1155945****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: J M DA SILVA PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.625.663/0001-18 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/58085.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 005/2021 e a inclusão da cláusula da proteção de dados.

VALOR GLOBAL: R\$ 365.623,18 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações:

02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 501 0000 12 / 02 501 0000 12; e Natureza de despesa: 339039 /

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1155901**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº8.666/1993)

Núm. da Ata de Registro de Preços: 011/2024-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023-MP/PA

Processo: Gedoc nº 133075/2022.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PROATIVA EVENTOS

LTDA., CNPJ: 33.921.734/0001-62.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDIODESCRITOR. Data da Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 08/07/2024 a 08/07/2025

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Apresentação	QTD Estimada	Preço Unitário	Valor global máximo do Item
4	Prestação dos serviços de audiodescritor para atuar em eventos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará, com presença de público. Atendimento para as Sedes das Regiões Administrativas: Belém I (Região Metropolitana de Belém), Belém II (Ananindeua), Baixo Amazonas (Santarém), Sudeste I (Marabá), Sudeste II (Redenção), Sudeste III (Tucuruí), Sudeste IV (Parauapebas), Marajó I (Soure), Marajó II (Breves), Sudoeste I (Altamira), Sudoeste II (Itaituba), Nordeste I (Castanhal), Nordeste II (Capanema), Nordeste III (Paragominas), Tocantins (Abaetetuba).	HORA	300	420,00	126.000,00

Valor global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Endereço da Contratada: Rua Coronel Monte Alverne, n.º 637, sala A Loja 06, bairro Centro, Sobral/CE, e-mail: [contato@proativaeventos.com.br](mailto:contato@proativaeventos.com.br)

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1095021**